



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

CASA JOSÉ LOURENÇO DE OLIVEIRA



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO CESAR MENDES DE JESUS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 7c969bd9-559c-4076-b4b9-6665f97adfa0

MEDIDAS TOMADAS PARA SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES (ITEM 14, ANEXO V, Resolução T. C. nº 25/2017)

DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins, que durante o exercício financeiro de 2017 na Câmara Municipal de Tamandaré, não foram encontradas irregularidades, sendo assim, não houve elaboração de **Declaração informando as medidas a serem tomadas para o saneamento de irregularidades**, nos termos da Resolução T. C. Nº. 25/2017 - Anexo V.

Tamandaré - PE, 31 de janeiro de 2018.

CONTROLE INTERNO

Av. José Bezerra Sobrinho, s/n - centro - Tamandaré - PE
CNPJ - 01.628.523/0001-40
Fone/fax 0xx81.3676-2760